# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Prazo Recursal ..... 2
Inexigibilidade ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ipeúna**
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

**Câmara Municipal de Ipeúna**
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Prazo Recursal

**Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Resultado da Habilitação e análise das amostras**

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento que, em face da análise dos documentos apresentados pelas licitantes, a Comissão deliberou da seguinte forma: a) HABILITAR as empresas : Alfalagos LTDA; Altermed Material Médico Hospitalar LTDA; Aramed Comercial Hospitalar Eireli-ME; Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli; Cemed Comercio Imp. Exp. e Distribuição LTDA; Cepalab Laboratórios LTDA; Cirulabor Produtos Cirurgicos LTDA – EPP; Cirúrgica Olímpio Eireli - EPP; Cirúrgica União LTDA; Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA; Curamed - Produtos Hospitalares LTDA; Dakfilm Comercial LTDA; Defertex Comércio e Indústria LTDA; Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA; Esfera Medical Eireli; GTmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA; Jose Nergino Sobreira; Line Brasil Indústria Comércio e Distribuição de Produtos para Saúde e Ambientes Controlados Eireli; Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA; Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA; Medefe Produtos Medicos Hospitalares LTDA; Medgran Industria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA ME; Medical Chizzolini LTDA; Medimport Comercio de Produtos Hospitalares Eireli-EPP; Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA; Medpaper Comércio de Materias Médicos e Hospitalares Eireli; MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA; Ortopratika Ind. e Com. LTDA; Prime Comércio e Distribuidora de Cosméticos; Salvi e Lopes e Cia LTDA; Vero Medical Importação, Exportação e Comercio de Produtos Médicos Ltda. Destarte, deliberaram ainda, quanto à análise das amostras apresentadas pelas empresas, após parecer do Setor Municipal de Saúde, conforme item 10.22 do edital, quanto ao seu atendimento e qualidade para uso, da seguinte maneira: APROVAR as amostras das empresas: Alfalagos: itens 125 e 139; Brasil Devices item 219; Cirulabor item 234; Cirúrgica União itens 39 e 242; Dakfilm item 332; Defertex item 206; Dimebrás item 62; Esfera Medical item 177; GTmed item 24, 220 e 221; Line Brasil: 321 e 333; Lumar itens 47 e 116; Max Medical itens 40 e 76; Medefe itens 230, 232, 274 e 276; Medgran itens 33 e 34; Medical Chizzolini item 334; Medimport item 206 e 366; Medlevensohn item 10; Prime item 127, 194, 198 e 199; Salvi e Lopes item 75 e Vero Medical itens 196 e 197, por atendimento às especificações mínimas do edital e qualidade para uso; e, por REPROVAR as amostras da seguinte forma: Cirúrgica União itens 124 e 131 e Comercial Cirúrgica Rioclarense item 169, pelos motivos relacionados acima, descumprindo às exigências do item 10.7. do edital. Prosseguindo nos trabalhos, a Comissão decidiu por fracassar os itens que não atenderam aos requisitos do edital quanto à amostra e os que apresentaram valores acima do orçado após tentativa de negociação no sistema BLL, sendo eles: 35, 108, 124, 131, 140, 169, 202, 233, 250, 252, 257, 338, 339, 360, 361, 362, 364, 365, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 389, 396, 402, 405, 407, 411, 414 e 417. Os itens 203 e 403 foram desertos. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, na página http://transparencia.cebi.com.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e www.bll.org.br, sendo informado às licitantes interessadas via e-mail. Será aberto prazo de RECURSOS conforme dispõe no item 12.2 do edital, durante o período de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema BLL, à partir das 13h30 do dia 04 de maio de 2022. Ipeúna, 03/05/2022.

.....

### Inexigibilidade

**Extrato da Ratificação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022**

Processo Nº 2022/000714

OBJETO: Aquisição de insumos para bomba de insulina, para atendimento de determinação judicial oriunda de processo de Mandado de Segurança Nº 510.2019/009702-0 em nome de André Luiz Manoel, representado por sua mãe Eliana Bueno Manoel.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I combinado com o Art. 26 da LF 8.666/93.

Valor Global Estimado: R$ 46.849,00.

Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 01.772.798/0002-33

Contratante: MUNICÍPIO DE IPEUNA

Período: 12 (doze) meses.

Ipeúna, 02/5/2022.

Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal

.....